



**EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE**

Contrato nº 003/2021. **PROCESSO nº: 2021.0000.605.3693 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Câmara Filho CNPJ; Contratada: A.F. PASSOS SUOERMERCADO EIRELI. **CNPJ nº: 30.716.508/0001-51. OBJETO:** Fornecimento de MAQUINAS, UTENSILOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS DEPENDENCIA DA Escola. **VALOR:** R\$ 50.639,00(Cinquenta mil seiscientos e trinta nove reais). **VIGÊNCIA:** 12(doses) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2021.

Nadir Tavares da Silva Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 241221

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/21. Processo 2020.0000.604.6144. **Abertura: 19 de julho de 2021, às 9h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material, conforme Edital e Anexos. Valor total estimado **R\$2.339.526,80**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre dia 05.07.2021 até 08h59min do dia 19.07.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação, telefone: (62) 3220-9565/9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de julho de 2021.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira - SEDUC

Protocolo 241184

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Regional de Educação de Itapaci, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório: Tomada de Preços no 003/21; Processo 2021.0000.603.8762. Abertura prevista para o dia 14 de julho de 2021, às 8h, fica **ADIADA para o dia 27 de julho de 2021, às 8h.** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. **Objeto: Contratação pessoa jurídica de engenharia para construção de quadra no C. E. Pereira Maia, no município de Uirapuru/GO.** MOTIVO: Por interesse da administração pública. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Conselho Regional de Educação da Itapaci.

Goiânia, 02 de julho de 2021.

Silas José Caixeta

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 241226

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 179/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do Art. 56º da Lei nº 20.491/2019;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Portaria nº 161/2019-SEEL, que institui o Comitê Setorial do Programa *Compliance* Público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e dá outras providências;

Considerando o Ranking do PCP - Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 93/2019 e com os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica, a qual estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, relacionados ao Eixo I - Ética e Eixo III - Responsabilização para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem o Escritório de *Compliance* Público da SEL instituído pela Portaria nº 198/2020 - SEL:

I - Representante do Eixo I - Ética: **Daphne Domingues Stival**;

II - Representante do Eixo II - Transparência: **Luís Gustavo de Araújo Ferreira**;

III - Representante do Eixo III - Responsabilização: **Afonso Júnior Brito Dias**;

IV - Representante do Eixo IV - Gestão de Riscos: **Renata Carvalho Peres Bilego Bello**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Protocolo 241106

Portaria 181/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576002634**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 037.728.781-49, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Agente de Integração para o encaminhamento de estagiários de educação física de nível superior, em atendimento ao convênio 897720/2020, que prevê a Implantação de Núcleos de Iniciação ao Esporte e Esporte Paralímpico nos municípios goianos - NIESPGO, e MARIO CARVALHO KANASHIRO, inscrito no CPF sob o nº 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.